Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

E-mail - miracatu@mbonline.com.br
http://www.mbonline.com.br/valedoribeira/miracatu

LEI Nº 1.076/97, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

JORGE K. TENGUAM, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Seção de Contadoria um Crédito Especial no valor de R$ 37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

02	Executivo	
021100	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
04160961.51	Construção do Viveiro Municipal	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	27.700,00
04160961.52	Aquisição de Implementos Agrícolas	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		37.700,00

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

E-mail - miracatu@mbonline.com.br
http://www.mbonline.com.br/valedoribeira/miracatu

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura deste crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	Executivo	
020800	Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer	
08462241.41	Construção e Conclusão do Ginásio de Esportes	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110 - F.173	Obras e Instalações	37.700,00
		37.700,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIRACATU , 29 de Dezembro de 1997

JORGE K. KENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL